



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

RS 25

Extrato de Contrato

Dispensa de Licitação n.º 01/2018-CMV

Contrato n.º 01-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **NICOLAU RUSSEN**.

Contratada: ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.154.775/0001-96 com sede na Rua Ceslau Marcelo Svartz n.º 856, Centro, Município de Virmond/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: de 14 de Fevereiro a 13 de dezembro de 2018.

Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

cl

PS 26

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018-CMV
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Legislativo de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 01/2016-CMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E ADJUDICA** o objeto a empresa **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, nome fantasia: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Virmond, 14 de Fevereiro de 2018.

NICOLAU RUSSEN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n.º 01/2018-CMV
Contrato n.º 01-2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DIVULGAÇÃO EM ÁUDIO DE ATOS, AÇÕES, SESSÕES E MATÉRIAS DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND.

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, Virmond, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.587.689/0001-09, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **NICOLAU RUSSEN**.

Contratada: **ALMEIDA & SCHIO LTDA**, nome fantasia: **MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 09.154.775/0001-96 com sede na Rua Ceslau Marcelo Svartz nº 856, Centro, Município de Virmond/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA**.

Valor total: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: de 14 de Fevereiro a 13 de dezembro de 2018.
Data de Assinatura: 14 de Fevereiro de 2018.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, em seus artigos 18 e art. 43, promulga o seguinte:

Art. 1º Em conformidade com o art. 43º do Regimento Interno, ficam compostas as comissões permanentes com vigência até 31 de Dezembro de 2018, compostas da seguinte forma:

Comissão de Justiça e Redação		
Nome	Cargo	
JANETE PEREIRA PINHEIRO	Presidente	
ANTONIO DOS SANTOS	Membro	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	Membro	
Comissão de Finanças e Orçamento		
Nome	Cargo	
ANTONIO DOS SANTOS	Presidente	
JANETE PEREIRA PINHEIRO	Membro	
LUCIMARA PORTELA DE SENE	Membro	
Comissão de Obras e Serviços Públicos		
Nome	Cargo	
OSMAR PRESA	Presidente	
FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro	
OLIVIO ALBINO AMÂNCIO	Membro	
Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social		
Nome	Cargo	
VALDIR SANTO PADILHA	Presidente	
LUCIMARA PORTELA DE SENE	Membro	
LORENI EUZÉBIO DE BRITO	Membro	
Comissão de Agricultura e da Defesa do Meio Ambiente		
Nome	Cargo	
OLIVIO ALBINO AMÂNCIO	Presidente	
OSMAR PRESA	Membro	
VALDIR SANTO PADILHA	Membro	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, 15 dias do mês de fevereiro de 2018.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente da Câmara

Poder Legislativo
Município de Pinhão - Paraná
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DE PINHÃO - PARANÁ, ou seja, a ampliação completa, com serviços de engenharia e fornecimento de materiais necessários para a referida ampliação.**

Valor Máximo Global: R\$ 261.416,80 (duzentos e sessenta e um mil seiscientos e dezentos reais e oitenta centavos).

Disponibilidade edital: 21/02/2018 a 13/03/2018.

Abertura: Dia 20 de março de 2018 às 13:15 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão-Pr.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Pinhão, situada na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 28 - Bairro Lindouro - Pinhão - Pr.

Pinhão, 16 de Fevereiro de 2018.

TADEU LUIS KAMOR
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao § 4º do Art. 9º da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000, § 4º do Art. 16 da Instrução Normativa Nº 04/2006 do Tribunal de Contas de Estado do Paraná e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

CONVOCA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Área de Planejamento/Contábil e Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 27 de fevereiro de 2018, com início às 14:00 horas, para apresentação das metas e resultados fiscais do terceiro quadrimestre de 2017.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 19 de fevereiro de 2018.

Matheus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.619/0001-79
Rua Santo Antônio, nº 225, Centro - CEP: 85160-000
Fone: (42) 36361228

Convocação de Audiência Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em Atendimento ao Art. 36, § 5º da Lei Complementar 141/2012 e Instrução Normativa 89/13-TCE/PR:

CONVOCA

A Prefeitura Municipal de Cantagalo-PR, representadas pelos Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e a Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização do Legislativo Municipal de Cantagalo-PR e todos os interessados para uma Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Cantagalo-PR, no dia 27 de fevereiro de 2018, com início às 16:00 horas, para apresentação do Relatório do Plano Municipal de Saúde referente ao terceiro quadrimestre de 2017.

Gabinete da Presidência, Cantagalo em 19 de fevereiro de 2018.

Matheus Ruzicki
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é aquisição de suplemento alimentar para dieta enteral ou oral para distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná as pessoas devidamente cadastradas e que será utilizado de acordo com a efetiva necessidade, que deverá(ão) ser fornecido(s) em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos que integram o presente edital de Pregão eletrônico nº **022/2018/PMQI**.

As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 07/03/2018.
As propostas recebidas serão abertas das 09h00min às 10h00min do dia 07/03/2018.
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das 10h00min do dia 07/03/2018.
Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil.
Horário de Brasília disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e no setor de Licitações II, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 19 fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, visando à contratação de empresa para o fornecimento DE 01 (UM) CAMINHÃO EQUIPADO COM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 430/2017 - PROGRAMA COLETA SELETIVO FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - E O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I e demais documentos e condições constantes no Pregão ELETRÔNICO nº 023/2018/PMQI.

- As propostas serão recebidas até às 14h00min do dia 07/03/2018.
- As propostas recebidas serão abertas das 14h00min às 15h00min do dia 07/03/2018.
- O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 15h00min do dia 07/03/2018.

Local: **licitações e sistema do Banco do Brasil**
- Horário de Brasília

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.portaldatransparenciamunicipios.pr.gov.br e no setor de Licitações II, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h30min às 17h30min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 19 fevereiro de 2018.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, n.º 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

RS 27

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018-CMV CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND E A EMPRESA ALMEIDA & SCHIO LTDA, NOME FANTASIA: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS CONFORME PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018-CMV.

A Câmara Municipal de Virmond, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 9.587.689/0001-09, com sede à Rua Duque de Caxias, 50, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Sr. NICOLAU RUSSEN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3.624.940-4 e inscrito no CPF/MF n.º 575.237.899-00, residente e domiciliado na Linha Rio Tapera, zona rural de Virmond/PR, CEP. 85.390-000 doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ALMEIDA & SCHIO LTDA, nome fantasia: MEGA PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 09.154.775/0001-96 com sede na Rua Ceslau Marcelo Svartz n.º 856, Centro, Município de Virmond/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n.º 069.113.429-45, e portador do RG n.º 10.910.516-3 IIPR, residente e domiciliado na Rua Ceslau Marcelo Svartz n.º 856, Centro, Município de Virmond/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem como justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE CONTRATAÇÃO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de divulgação em áudio de atos, ações, sessões e matérias de interesse da Câmara Municipal de Virmond.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DA ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA, por força do presente, obriga-se a administrar os serviços de divulgação de atos, ações e sessões do Legislativo Municipal, incluindo planejamento, veiculação, controle e acompanhamento, criação e produção de áudios e textos, contendo entrevistas, avisos, esclarecimentos e notícias das atividades da Câmara Municipal em áudio, dar suporte nas transmissões das sessões e outras ações necessárias à divulgação destinada à veiculação através de emissoras de rádio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços quando solicitados pelo presidente e acompanhar todas as sessões ordinárias que ocorrem uma vez por semana e todas as sessões extraordinárias, quando se fizer necessárias.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da CONTRATANTE.

Nicolaus Russen



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

Ps. 28

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) em 10 (dez) parcelas de igual valor, compreendendo R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal referente à prestação dos serviços executados no mês anterior, acompanhada de boleto bancário ou indicação de conta corrente em nome da contratada exclusivamente junto ao Banco do Brasil.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 10 (dez) meses, a contar de 14 de Fevereiro de 2018 até a data de 13 de dezembro de 2018.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.59.00 - SERVIÇOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO.

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Realizar os serviços de forma profissional e de acordo com as normas éticas da profissão e com as premissas básicas estabelecidas;
- II – Disponibilizar funcionários devidamente: identificados, qualificados, selecionados e treinados para o perfeito desempenho dos trabalhos, os quais responderão tecnicamente pelos serviços prestados;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Participar, através de sua direção ou proprietário, das reuniões do Legislativo sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber;
- V – Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços, inclusive os trabalhistas;
- VI - Os profissionais a serviço da CONTRATADA não terá quaisquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- VII - Fica obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo CONTRATANTE.

elnicolas R...



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PS-29

CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- III – Fornecer estrutura adequada para realização dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A fiscalização dos serviços será feita através do Diretor Geral da Câmara, ao qual incumbirá a prática dos atos inerentes ao exercício deste poder, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ficam reservados á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto neste contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, relacione-se, direta ou indiretamente, com os produtos em questão.

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários.

PARAGRAFO TERCEIRO: A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** não excluem ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, nem a exime de manter fiscalização própria.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93, ART. 24, II)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado ao processo de **Dispensa de Licitação n.º 01/2018-CMV**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Elizabete Ruzsa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09

Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000

Fone: (42) 3618 1006

PS 30

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DO FORO (ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços especializados em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Virmond, 14 de Fevereiro de 2018.

Nicolau Russer
NICOLAU RUSSEN
CONTRATANTE

Jose Adriano Schio de Almeida
JOSE ADRIANO SCHIO DE ALMEIDA,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Antonio Juraski
ANTÔNIO JURASKI
CPF: 240.925.419-53

Jose Aparecido de Almeida
JOSE APARECIDO DE ALMEIDA
CPF: 762.314.969-53